

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUINTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1937

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /7836-2025	2
DECRETO /7837-2025	3
DECRETO /7838-2025	4
PORTARIA /1740-2025	7
RESOLUÇÃO /CMDPI 14-2025	9

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[FC7]	10
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[EA9]	11
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DA1]	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /Pregão 46-2025	13
EXTRATO DE ATA /062-2025	14
AVISO DE LEILÃO /001-2025	16
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO /Pregão 66-2025	17

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **193720259184**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 7.836/2025

Interrompe licença concedida para exercício de cargo em comissão de servidor público da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal ; e

CONSIDERANDO o artigo 85, inciso VII, concomitante com o artigo 98 ambos da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 07 de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO o termo exarado pelo servidor; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de N°. 34047/2025 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Fica interrompida a licença concedida por meio do Decreto n°.7.622/2025, para exercício de cargo em comissão ao servidor **FLÁVIO PONTES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n° X.XXX.438-8 e inscrito no CPF/MF n° XXX.XXX.369-59.

Art.2º. Deve o Departamento de Recursos Humanos, anexar cópia do ato administrativo junto à pasta funcional do servidor, arquivando nos moldes e cautelas de praxe adotada pelo setor.

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de novembro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 7.837/2025

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia a partir de **17 de novembro de 2025**, para o cargo de **PROFESSOR**, a senhora, **LUANA BATISTA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade n.º XX.388.XXX-2 e inscrita no CPF n.º XXX.933.XXX-88.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800-400-1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.838/2025

Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

- I. O exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
- II. a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
- III. a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo Único: A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente.

Art.2º. A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional.

Art.3º. A distribuição de turmas ocorrerá de forma escalonada, observando-se as seguintes categorias:

- I. aos profissionais efetivos que realizaram o curso Formadores em Ação – Municípios;
- II. aos profissionais efetivos que não realizaram o referido curso;
- III. aos profissionais em estágio probatório que realizaram o curso Formadores em Ação – Municípios;
- IV. aos profissionais em estágio probatório que não realizaram o curso Formadores em Ação – Municípios.

Parágrafo Único: A classificação dentro das categorias obedecerá à seguinte ordem:

- a) profissional que realizou a 1ª e a 2ª jornadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800-400-1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

b) profissional que realizou a 2ª jornada;
c) profissional que realizou a 1ª jornada;
d) profissional com maior tempo de exercício em funções de magistério na instituição educacional;

e) profissional com maior habilitação ou titulação na área da educação, conforme a seguinte ordem:

1. graduação;
2. pós-graduação.

f) as aulas de Jogos e Brincadeiras serão distribuídas preferencialmente aos profissionais de Educação Física.

g) As aulas de Língua Inglesa serão atribuídas, preferencialmente, aos profissionais que possuam habilitação específica na área.

§1º. Persistindo o empate, adotar-se-á a distribuição de aulas e/ou turmas por sorteio, realizado na presença dos interessados.

§2º. Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgãos não integrantes da rede municipal de ensino terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.

§3º. O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino, com atribuições voltadas à educação, terá o tempo de serviço correspondente computado para todos os fins de direito.

Art.4º. As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas de acordo com a organização da instituição, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art.5º. O profissional do magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado e/ou Sala de Recursos Multifuncional, deverá possuir formação específica, tendo conhecimento da obrigatoriedade de realização dos preceitos da Educação Especial e de elaboração de documentos específicos como: PEI, PAEE, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art.6º. A atribuição de jornada para exercício em salas de apoio à aprendizagem será de competência do Dirigente da Educação Municipal, ouvida a direção da instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800-400-1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

educacional.

Art.7º. Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art.8º. Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio e procuração sem necessidade de registro em cartório.

Parágrafo Único: A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art.9º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.898 de 13 de dezembro de 2018, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 7.814/2025 .

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.740/2025

Estabelece a instituição do Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa do Município de Arapoti, designa Agentes Públicos para compô-lo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.835/2025, que institui mecanismo Municipal de Busca Ativa e Política de Atenção Precoce para crianças de 0 a 3 anos no Município de Arapoti, em conformidade com as Leis Federais nº 14.851/2024 e nº 14.880/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial no âmbito do Município de Arapoti.

Art.2º. O Comitê Gestor Intersectorial será composto pelos seguintes membros:

I.Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Hogla Carla Siqueira Vitor
Caroline Gomes da Silva
Danaine Elin Bordignon
Louize Marie Xavier
Luciana Faria

II.Represente dos CMEIS:

Alex Correa Furtuoso
Ana Maria Galvão Assis

III.Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Marta Paulika
Ângela Carneiro

IV.Secretaria Municipal de Assistência Social:

Agatha Barreto
Kelly Romany de Miranda Ladeira

V.Conselho Tutelar:

Aguinaldo Piotrowski
Ana Carolina Biscaia Coelho

VI.Representantes da Sociedade Civil organizada que realizam atendimento a crianças de 0 a 3 anos:

CEI Nosso Cantinho – Ediléia Bueno Mainardes Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

APAE – Elisa Philippi Generozo

VII.Outros Órgãos Municipais com a atuação na infância de crianças de 0 a 3 anos:

Presidente CMDCA – Sueder Cordeiro Martins
Presidente CME – Junior Cesar de Anhaia

Art.3º. Comitê **Gestor Intersetorial** reunir-se-á ordinariamente, na forma estabelecida em Regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião.

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias do **Comitê Gestor Intersetorial** serão realizadas de acordo com calendário próprio, registro em ATA e publicações das deliberações realizadas nas reuniões.

Art.4º. As reuniões extraordinárias do **Comitê Gestor Intersetorial** serão convocadas pelo presidente do Comitê Gestor Intersetorial juntamente com o secretário do Comitê Gestor Intersetorial.

Parágrafo Único: O presidente do **Comitê Gestor Intersetorial** será a Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o secretário será definido na primeira reunião por votação dos membros.

Art.5º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.6º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Arapoti/PR
Lei complementar nº 165 de 06 de junho de 2025

Resolução Nº 14, de 10 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 165/2025,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025;

Considerando a Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR que estabelece recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, na categoria de investimento, assegurando sua consolidação como política pública estadual, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, referente a deliberação 49/2025 CEDIPI/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 10 de novembro de 2025.

Geci de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA 245/2025

Ata de Registro de Preços n°: 245/2024.

Pregão n°: 17/2024.

Processo Licitatório n°: 53/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: FELIPE DOMINGUES POSSATO.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços n° 245/2024 por 12 meses. A prorrogação da vigência **se inicia retroativamente em 21/10/2025 e termina em 21/10/2026.**

Reajustam-se os preços desta ata com aplicação do índice INPC, acumulado no período compreendido entre 29/08/2024 e 29/08/2025, o que perfaz 5,05%. O reajuste produz efeitos a partir de 01/11/2025.

Data da assinatura: 03/11/2025.



EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA 245/2025

Ata de Registro de Preços n°: 257/2024.

Pregão n°: 17/2024.

Processo Licitatório n°: 53/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: VALQUÍRIA VIEIRA SANTIAGO SOARES ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços n° 257/2024 por 12 meses. A prorrogação da vigência **se inicia retroativamente em 21/10/2025 e termina em 21/10/2026.**

Reajustam-se os preços desta ata com aplicação do índice INPC, acumulado no período compreendido entre 29/08/2024 e 29/08/2025, o que perfaz 5,05%. O reajuste produz efeitos a partir de 01/11/2025.

Data da assinatura: 03/11/2025.



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 114/2022.
Concorrência nº: 01/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.
Contratada: WB CAMARGO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

Acréscimo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração consensual do contrato nº 114/2024, compreendendo o acréscimo de **R\$ 48.833,53** (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), o que perfaz 7,62% do valor inicial do Contrato. Com o acréscimo, o valor contratual passa de **R\$ 640.990,00** (seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa reais) para **R\$ 689.823,53** (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Para fins de controle do percentual previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, o total de acréscimos neste contrato perfaz 7,62%.

Prorrogação: Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 114/2024 por mais 73 (setenta e três) dias, com início retroativamente em 19/10/2025 e término em 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 111 e no art. 124, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 27/08/2025.

129939176134845639664976579491779188622

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 ORGÃO REGISTRADOR: PREFEITURA DE ARAPOTI ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO ORAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DA DEMANDA POPULACIONAL ATENDIDA PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (CEM), NO SETOR DE NUTRIÇÃO CLINICA.							
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025							
FORNECEDOR REGISTRADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ Nº 39.835.028/0001-84							
LOTE	CÓD	PRODUTO	UNI	MARCA	QTD	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
17	50662	ESPESSANTE E GELIFICANTE, PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, QUE NÃO ALTERE A COR NEM O SABOR DOS ALIMENTOS. À BASE DE MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E OU GOMA GUAR E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. ISENTO DE AMIDO. SEM SABOR. LATAS DE 125 A 175G, CONTENDO O DOSADOR.	UNI	NUTERAL MAXISPERS E CLEAR 176g	120	24,00	2.880,00
19	50664	COMPLEMENTO NUTRICIONAL CALÓRICO, PROTEICO EM PÓ, PREPARADO A BASE DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, MALTOSE, DEXTRINA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINAIS COMO: FERRO, CÁLCIO, ZINCO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA D E C. COM 80-100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE ADICIONADA. COM PRESENÇA DE FOS E INULINA. SABOR: BAUNILHA. INDICAÇÃO VIA ORAL. LATA 400GRS. PRODUTOS PRÉ APROVADOS: SUSTAGEN, SUSTEMIL, MILKGEN, NUTREN	LATA	NUTERAL MILKGEN BIOTIC sabor baunilha 400g	1200	26,00	31.200,00
DATA ASSINATURA: 12/11/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: As presentes atas registro de preços terão a vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.							

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos diversos para atender as necessidades das rotinas administrativas da Farmácia Municipal e do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025 57.201.028 CELLIS ALEXIS BATISTA CNPJ nº 57.201.028/0001-04						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina de papel branco para plotter 75g/m² 610mm x 50 metros	GENERICA/ CONFORME EDITAL	UN	10	73,00	730,00
2	Controle remoto para chamamento em painel de senha, com 3 botões	GENERICA/ CONFORME EDITAL	UN	20	48,00	960,00
9	Organizador de cabos horizontal fechado guia 1U p/ racks 19", comprimento 48 cm, suporta até 20 cabos, dimensão: 4,5 cm x 5 cm x 48cm, cor preto	GENERICA/ CONFORME EDITAL	UN	80	40,00	3.200,00
TOTAL					R\$ 4.890,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025 TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP CNPJ nº01.642.507/0001-01						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3		ROLO/BOBINA DE SENHA COLORIDA 3 DÍGITOS 001-999 CAIXA COM 10 ROLOS NA COR VERMELHA	CX	200,00	109,00	21.800,00
4		ROLO/BOBINA DE SENHA COLORIDA 3 DÍGITOS 001-999 CAIXA COM 10 ROLOS NA COR AZUL	CX	200,00	120,00	24.000,00
PREÇO TOTAL (R\$)						45.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 RFC COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ nº51.214.694/0001-09						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Saco bobina para freezer 5 kg (28x43 cm) rolo com 500 unidades	LA CASA	RL	100	22,00	2.200,00
11	Filtro de linha com 6 tomadas 3x0,75mm 10A, cabo 1 metro, cor preto, bivolt, chave disjuntora liga/desliga	JETCON	UN	50	25,50	1.275,00
18	Suporte enrolador de mangueira giratório em aço, para mangueira de mais de 30 metros	ULTRA	UN	5	61,50	307,50
TOTAL:					3.782,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 57.707.826/0001-02						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	Sacola plástica branca 30x40 cm reforçada, cor branca c/ 1000 unidades	Libreplast/ 30x40	PCT	1.000	34,39	34.390,00

	transparente, formato modular para ser empilhável, medidas: 29,5 x 41,2 x 18,6 cm, laterais da caixa reta sem curvaturas					
16	Caixa organizadora plástica de 30 litros com tampa trava click, cor transparente, formato modular para ser empilhável, medidas: 23 x 53 x 38 cm, laterais da caixa reta sem curvaturas	Rischioto/Rischioto	UN	50	52,64	2.632,00
17	Molhador/umedecedor de dedos em gel 10g, composição ácidos graxos e glicóis	Carbrink / Carbrink	UN	20	1,86	37,20
TOTAL:					R\$ 38.988,70	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 07.067.855/0001-89						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Organizador de cabos tipo espiral (spiraduto); comprimento 5 metros; cor preto; material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou monômero com alta constante dielétrica; diâmetro nominal ½ polegada (12,7 mm); diâmetro interno 9,8 mm; flexibilidade de trabalho de -20°C a 80°C	FIOS BRASIL / 1/2 POL PRETO	PCT	500	18,00	9.000,00
12	Suporte caneta fixa bolinha cromada para bancadas, guichês, mesa, banco, com corrente de alumínio, compatível com refil de caneta BIC, Compactor, Jocar	DELI / FIXA	UN	50	20,00	1.000,00
13	Pote organizador hermético block 450 ml, empilhável e modular, livre de BPA, dimensões (comp. x larg. x alt.): 10,5 x 10,5 x 8,5 cm, plástico rígido e silicone, corpo do pote transparente com tampa branca ou transparente	OU/ 450ML	UN	20	18,30	366,00
TOTAL:					R\$ 10.366,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025 COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA CNPJ nº61.548.834/0001-20						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Adaptador de tomada bob esponja benjamim 10A 20A 250V 127/220V, 1 porto e 2 pinos, cor branco	conf edital / conf edital	UN	50	2,90	145,00

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
2025	07.0010.0122.0004.2031	303	33390300000000000000
2025	07.0010.0301.0004.2032	0, 303, 494, 909	33390300000000000000
2025	07.0010.0301.0004.2034	303	33390300000000000000
2025	07.0010.0303.0004.1467	494	33390300000000000000
2025	07.0010.0303.0004.1468	494	33390300000000000000

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Leilão Eletrônico nº 01/2025
Processo Administrativo nº 156/2025.

Objeto: Permissão de uso onerosa das salas comerciais nº 1, 3, 9, localizadas no Centro Comercial Municipal, situado na Rua Telêmaco Carneiro, Centro, Arapoti/PR. e Lanchonete da Quadra do Campo Bianor Nunes.

Local: www.blcompras.org.br

Recebimento das propostas: A partir 08hrs00min. do dia 14/11/2025 até às 08hrs00min. do dia 09/12/2025.

Análise das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 09/12/2025.

Início da Sessão de Disputa: 09hrs00min. do dia 09/12/2025.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: icitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 13/11/2025.

Luciano Aguiar Rocha
Agente de Contratação



LICITAÇÕES E COMPRAS



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213, de 2024, torna público, comunicando que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM MARMORARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS CENTRAL E CREAS**, em favor da empresa vencedora:

PERFLEX MÓVEIS LTDA (06718646000195) - Lote: 1 – Valor Total: R\$ 70.480,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Arapoti (PR), 13 de novembro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

